

EDITAL N° 057/2021
Referente ao Aviso N° 105/2021, publicado no D.O.E. de 10/07/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna público, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo de Alunos Especiais do Programa de Pós Graduação stricto sensu - Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA), ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus III da UNEB em Juazeiro - Bahia, na Área de Concentração Educação, Cultura e Contextualidade.** O Curso foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 913/2012, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/06/2012 e recomendado pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em 23/03/2013 com base no Parecer nº 175/2013 do CNE/CES homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 11/09/2013.

1. DA OFERTA DE DISCIPLINAS

1.1 Serão ofertadas para o semestre letivo de 2021.2 vagas para aluno especial, distribuídas entre 03 (três) disciplinas optativas da matriz curricular do curso de mestrado, com carga horária 60 h (sessenta) horas cada na modalidade remota.

1.2. As informações concernentes ao Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos – PPGESA poderão ser acessadas no endereço eletrônico <https://ppgesa.uneb.br/>.

	DISCIPLINA	CÓDIGO	DOCENTE
LINHA 1	Currículo, Contextualização e Aprendizagem	ESA022	Profa. Dra. Edilane Carvalho Teles
LINHA 2	Teorias da Ação, do Sentido e da Interpretação	ESA029	Prof. Dr. Sílvio Nunes da Silva Júnior Prof. Dr. Geam Karlo Gomes
LINHA 3	História das Disciplinas Escolares e Currículo	ESA032	Prof. Dr. José Roberto Gomes Rodrigues

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. A seleção destina-se a candidatos portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação ou concluintes do curso de graduação no âmbito da UNEB, conforme Resolução do CONSU nº 1.294/2017, que prevê os seguintes critérios:

I - Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% da carga horária total do curso;

II – Ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e,
III – Ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar.

2.2. Esta seleção tem validade apenas para o semestre 2021.2.

2.3. O aluno em condição de matrícula especial só poderá acumular até 02 (duas) disciplinas nessa modalidade, distribuídas em semestres distintos, uma por semestre.

2.4. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

3. DAS MODALIDADES DAS VAGAS

A UNEB, através do PPGESA, disponibilizará vagas para negros e sobrevagas para indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades, transexuais, travestis e transgênero, conforme Resolução do CONSU n.º 1.339/2018 (ANEXO XI). A documentação comprobatória para acesso às cotas deverá ser apresentada no ato da inscrição.

3.1. Sobre o quantitativo de vagas ofertadas para o Curso, incidirá nos termos da Resolução do CONSU n.º 1.339/2018, um percentual de 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas a candidatos (as) indígenas, 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos quilombolas, 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos ciganos (as), 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos (as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidade e 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos (as) transexuais, travestis ou transgêneros independente da linha para a qual concorre, e 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos negros que preencham os seguintes requisitos:

a) Especifiquem a comunidade étnica a que pertencem, conforme opções constantes do Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo;

b) Comprovem a sua vinculação étnica, através de declaração expedida por organização indígena devidamente reconhecida, ou seja, instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras, devidamente constituídas e registradas, e definidas em seus estatutos como indígenas, sejam de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional, conforme modelo do anexo VI do edital;

c) Tenham cursado todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental (de 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio em Escola Pública comprovada mediante envio do arquivo digitalizado da fotocópia do Histórico Escolar do 2º Ciclo do Ensino Fundamental e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, a ser entregue juntamente com os documentos de inscrição;

d) Apresentem renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos, comprovada mediante declaração, assinada pelo candidato ou responsável, com detalhamento da renda bruta familiar, conforme modelo do anexo IV do edital.

3.2. O PPGESA reservará ainda 20% (vinte por cento) do total das vagas para docentes e técnicos da UNEB, em conformidade com a Resolução n. 540/2008 (Título I, art.6).

3.3. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução, conforme modelo do anexo X do edital;

3.4. Os candidatos que optarem por cotas deverão atestar conhecimento das resoluções citadas e dos seus conteúdos, na ficha de inscrição.

3.5. As vagas destinadas a ampla concorrência estão discriminadas no Item 4 deste Edital;

3.6. As vagas não preenchidas pela demanda de cotas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1 O número de vagas ofertadas para o semestre letivo de 2021.2 totaliza 40 (quarenta) vagas, distribuídas entre os Tópicos Especiais, conforme a tabela a seguir.

LINHA	DISCIPLINAS	CÓDIGO	HORÁRIO	VAGAS	VAGAS				SOBREVAGAS				
					40% DE VAGAS PARA NEGROS	60% DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	20% DE VAGAS PARA DOCENTES E TÉCNICOS DA UNEB	10% DE VAGAS PARA ESTRANGEIROS	5% DE SOBREVAGAS PARA INDÍGENAS	5% DE SOBREVAGAS PARA QUILOMBOLAS	5% DE SOBREVAGAS PARA CIGANOS	5% DE SOBREVAGAS Transexuais, travestis ou transgêneros	5% DE SOBREVAGAS PARA Pessoas c/deficiência, transgêneros do espectro, autista ou altas habilidades
1	Currículo, Contextualização e Aprendizagem	ESA 022	Sexta -Feira das 08h às 12h10min	13	4	6	2	1	1	1	1	1	1
2	Teorias da Ação, do Sentido e da Interpretação	ESA 029	Sexta -Feira das 08h às 12h10min	14	4	6	2	1	1	1	1	1	1
3	História das Disciplinas Escolares e Currículo	ESA 032	Sexta -Feira das 08h às 12h10min	13	5	7	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL				40	13	19	5	3	3	3	3	3	3

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **20 de Julho** (início às 08h00min) a **30 de Julho de 2021** por meio do endereço eletrônico <http://www.ssppg.uneb.br> conforme cronograma (Anexo I). A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação <http://www.ssppg.uneb.br/>. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por

via física (Correios, Sedex, etc.). A documentação deverá ser **DIGITALIZADA** em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos com tamanho máximo de 5MB para cada item e anexados ao sistema. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

5.2 Informações e esclarecimentos serão fornecidos exclusivamente pelo e-mail: ppgesa@uneb.br e no endereço eletrônico <http://ppgesa.uneb.br/>.

5.3. O candidato poderá concorrer em até 02 (duas) disciplinas curriculares ofertadas, desde que indique, no formulário de inscrição, sua 1ª e 2ª opção e realize a inserção do arquivo em PDF para cada uma delas. Nesse caso, **o valor para pagamento da taxa será de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cada disciplina que pretende concorrer. Contudo, caso seja aprovado, só será admitido em uma disciplina no semestre letivo 2021.2.

5.4 O candidato que enviar a documentação, em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo. Portanto, a data de envio da documentação deverá atender ao prazo estabelecido neste Edital e não serão permitidas a complementação ou substituição de documentos após efetivação da inscrição e o prazo encerrado.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição é R\$ 80,00 (oitenta) reais por disciplina.

6.2. O pagamento deverá ser feito via transferência ou depósito no **Banco do Brasil S/A, Agência 3832-6, Conta Corrente 991.808-6, em nome SCU-BB-UNEB-DCH-JUAZEIRO, CNPJ. 14485841/0001-40**, realizado através do atendimento a pessoa física, na boca do caixa para débito automático.

6.3. Em ambos os casos, deve-se colocar como código identificador o CPF do candidato.

6.4. **Não será admitido depósito mediante envelope em caixa eletrônico/canais de autoatendimento.**

6.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

6.6. O candidato que apresentar comprovante de pagamento ou depósito que não atenda às exigências deste Item terá sua inscrição automaticamente indeferida, sem possibilidades de recurso e/ou devolução da taxa.

6.7. Os resultados de cada etapa serão divulgados no site do PPGESA - <http://ppgesa.uneb.br/>.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar ser servidor técnico administrativo ou docente da UNEB, conforme critérios estabelecidos na Resolução do CONSU nº 1.294/2017. Para comprovar sua condição de isento, o candidato deverá anexar à sua documentação: um contracheque dos últimos 03 (três) meses se servidor técnico ou docente efetivo ou temporário; declaração do chefe imediato na UNEB de que é servidor terceirizado que presta serviço à UNEB.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Preencher por inteiro e com toda atenção, de maneira que todas as informações sejam fornecidas de modo exato e verídico, o cadastro de inscrição direta e exclusivamente

disponível no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (<http://www.spppg.uneb.br>) e anexar, nos campos devidos, cada um dos documentos solicitados.

8.1.1 Os documentos de inscrição deverão ser salvos no formato PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5 MB), separadamente, e anexados ao sistema.

8.1.2. A anexação dos documentos que não correspondam ao exigido neste Edital, ocasionará o indeferimento da inscrição;

8.1.3. A anexação dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato;

8.1.4. Indicar a disciplina ou as disciplinas em que concorre a vaga;

8.1.5. O PPGESA/UNEB não se responsabiliza por inscrição não recebida na base de dados do sistema por motivos de natureza técnica ou tecnológica associados a problemas com equipamentos, falhas de comunicação e/ou conexão de internet, congestionamento no tráfego das informações no sistema e quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência dos dados para consolidação da inscrição;

8.1.6 Documentos anexados, em formato PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, conforme descrição a seguir:

8.1.7. Fotocópia de um documento de identificação oficial válido e com foto ou passaporte para candidatos estrangeiros (frente e verso);

8.1.8. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identificação; (frente e verso).

8.1.9. Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei, ou fotocópia do Certificado de Conclusão de Curso, emitido pelo representante legal da instituição contendo a data da colação de grau e validação institucional, para o candidato, com menos de 02 (dois) anos de formado. No caso de diploma/certificado de Instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documento de revalidação ou equivalência, fornecido por uma Instituição de Educação Superior Brasileira, autorizada e reconhecida pelo MEC;

8.1.10. Fotocópia do certificado de proficiência em Língua Portuguesa para candidatos estrangeiros (frente e verso);

8.1.11. Currículo *Lattes* atualizado e impresso diretamente da Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

8.1.12. Comprovante original de transferência (DOC/TED) ou depósito identificado (operação realizada na boca do caixa) ou ainda, se servidor efetivo da UNEB, cópia do contracheque, ambos em conformidade com os Itens 3 e 4 deste Edital;

8.1.13. Fotocópia do Diploma de Pós-Graduação (Especialização e/ou Mestrado), se possuir (frente e verso).

8.1.14. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;

8.1.15. Cópia do comprovante de residência atual em nome do candidato aprovado ou dos pais, cônjuge etc. ou declaração do titular de que mora em residência de terceiros conforme anexo IX deste edital.

8.1.16. Cópia da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

8.1.17. Carta de Intenção em PDF destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico.

8.2. Para Candidatos Graduandos, a inscrição deverá conter a seguinte documentação:

8.2.1. Preencher por inteiro e com toda atenção, de maneira que todas as informações sejam fornecidas de modo exato e verídico, o cadastro de inscrição direta e exclusivamente disponível no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (<http://www.ssppg.uneb.br>) e anexar, nos campos devidos, cada um dos documentos solicitados.

8.2.2. Fotocópia de um documento de identificação oficial válido e com foto ou passaporte para candidatos estrangeiros (frente e verso);

8.2.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identificação; (frente e verso);

8.2.4. Deverá ser apresentado comprovante original de matrícula e histórico escolar que comprove estar cursando o último ano de curso de graduação;

8.2.5. Curriculum *Lattes* atualizado impresso diretamente da Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

8.2.6. Comprovante original de transferência ou de depósito identificado ou ainda, se servidor efetivo da UNEB, cópia do contracheque, ambos em conformidade com os Itens 3 e 4 deste Edital;

8.2.7. Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral; (frente e verso);

8.2.8. Cópia do comprovante de residência atual em nome do candidato aprovado ou dos pais, cônjuge etc. ou declaração do titular de que mora em residência de terceiros conforme anexo IX deste edital.

8.2.9. Cópia da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

8.2.10. Carta de Intenção em PDF destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico;

8.3. Em atendimento às Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018, o/a candidato/a poderá realizar a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da Declaração de Identidade de Gênero (Anexo III), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (<http://www.ssppg.uneb.br>).

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

9.1.1. As inscrições que atenderem ao disposto no Item 8 deste Edital serão deferidas e as que estiverem em desacordo com o referido Item serão indeferidas. A seleção consistirá das seguintes etapas: Análise da documentação exigida no ato da inscrição para fins de homologação; Análise do Currículo *Lattes* e Análise da Carta de Intenção, conforme barema constante neste Edital (Anexo II).

9.1.2. O Resultado Final da homologação das inscrições será publicado dia **10 de Agosto de 2021** no endereço eletrônico <https://ppgesa.uneb.br/>.

9.2. DOS RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

9.2.1. O candidato terá o prazo de dois dias úteis contados da data da publicação da homologação das inscrições para interpor recurso.

9.2.2. O formulário de recurso estará disponível no site do PPGESA <https://ppgesa.uneb.br/> e deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado exclusivamente para o e-mail ppgesa@uneb.br, com o assunto “Recurso – Nome do candidato”, no prazo estabelecido neste Edital.

9.2.3. Não caberá recurso às inscrições indeferidas pela ausência de quaisquer documentos estabelecidos no Item 8 deste Edital.

9.2.4. Os e-mails recebidos dos recursos serão confirmados por meio de e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento dos recursos.

9.2.5. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.2.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://ppgesa.uneb.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

9.3. DA AVALIAÇÃO DAS CARTAS DE INTENÇÃO:

9.3.1. O processo de Avaliação das Cartas de Intenção dar-se-á no período de **11 e 12 de Agosto de 2021**, e será realizado pelos docentes responsáveis pela disciplina, conforme Barema de avaliação disponível no ANEXO II deste Edital.

9.3.2. A Carta de Intenções constitui-se em um texto que deverá conter o número de inscrição e o CPF do (a) candidato (a), sua formação, a opção do candidato pelo mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos e por uma das linhas do Programa, conhecimentos e experiências com a área de concentração pretendida, de modo coerente, contendo no mínimo 01 (uma) lauda. A carta de intenções deverá ser enviada em formato PDF junto com a documentação que consta no edital e será avaliada, conforme o barema, anexo II deste Edital. Propomos dedicar atenção especial à elaboração de sua justificativa, na qual o candidato deve explicitar as razões que o levaram a optar por concorrer a uma vaga na disciplina e a importância desta para sua formação profissional. Sugerimos destacar relações entre os conteúdos a serem abordados, sua experiência profissional e acadêmica, suas aspirações futuras, evitar o uso de citações e não incluir notas ou referências e, ainda, a coerência e a coesão textuais e correção gramatical. As cartas de intenções que contiverem menos de 01 (uma) lauda serão automaticamente desclassificadas.

9.3.3. Para a Carta de Intenções, o (a) candidato (a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

9.3.4. Será eliminado (a) o candidato (a) que não enviar a Carta de Intenções, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição. O resultado preliminar desta etapa será publicado em **13 de Agosto de 2021**.

9.3.5. A nota mínima 7,0 (sete) pontos é referência para classificação de todos os candidatos.

9.3.6. Após verificação do resultado final os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.3.6.1. Maior nota no tópico Relevância da disciplina para formação profissional e acadêmica, do item 1 do Barema – ANEXO II;

9.3.6.2. Maior nota no tópico Articulação e progressão das ideias do item 1 do Barema – ANEXO II.

9.3.6.3. Candidato com maior idade.

9.4. DOS RECURSOS À AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTEÇÃO:

9.4.1. O candidato terá o prazo de dois dias úteis contados da data da publicação do resultado preliminar desta etapa para interpor recurso.

9.4.2. O formulário de recurso estará disponível no site do PPGESA e deverá ser encaminhado por e-mail desde que o formulário seja preenchido, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail: ppgesa@uneb.br com o assunto “Recurso – Nome do candidato”, no prazo estabelecido neste Edital.

9.4.3. O candidato que interpor recurso ao resultado preliminar desta etapa terá sua carta de intenção avaliada por um segundo avaliador. As duas notas serão somadas e divididas por dois, resultando na média final.

9.4.4. Os e-mails recebidos dos recursos serão confirmados por meio de e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento dos recursos.

9.4.5. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://ppgesa.uneb.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Os candidatos devem acompanhar os resultados de cada etapa no endereço eletrônico ppgesa@uneb.br

§Único: A publicação do resultado final será em **19 de Agosto de 2021** no site do PPGESA ppgesa@uneb.br através da relação nominal dos candidatos, por ordem de classificação e notas obtidas pelos candidatos.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A efetivação da matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período de **24 e 25 de Agosto de 2021**.

12. NECESSIDADES ESPECIAIS

12.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar

(documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do (a) candidato (a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O PPGESA poderá abrir novo(s) processo(s) de seleção para Aluno Especial em razão da sua programação curricular.

13.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição ou possibilidade de migração da disciplina para a qual o candidato foi aprovado para outra disciplina ofertada no semestre 2021.2.

13.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Programa, à luz da legislação vigente e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA).

13.4. Integra este Edital: ANEXO I: Barema – Cronograma de Seleção; Anexo II – Barema da Carta de Intenções; ANEXO III: Declaração de Identidade de Gênero (Com Nome Social), ANEXO IV: Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal, ANEXO V: Formulário de Identificação da pessoa com deficiência, ANEXO VI: Modelo para Indígenas, ANEXO VII: Modelo para Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo), Travestis e Transexuais, e Indígenas, ANEXO VIII: Autodeclaração Étnico Racial para Moradores Remanescentes de Comunidades Quilombolas, ANEXO IX: Declaração de Residência, ANEXO X: Resolução CONSU Nº 1.315/2018 e ANEXO XI: Resolução CONSU Nº 1.339/2018.

13.5. A nota mínima 7,0 (sete) pontos é referência para classificação e é aplicada para todos os candidatos; após o resultado final, no caso de vaga não preenchida, a mesma será destinada à demanda geral.

13.6. É de plena obrigação dos candidatos atenção aos prazos estabelecidos no edital.

13.7. A Coordenação e a Secretaria do PPGESA estarão atentas e diligente às comunicações realizadas com os/as candidatos/as, com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Dessa forma, serão adotadas medidas para que os e-mails recebidos sejam confirmados, com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo para o candidato.

13.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 09 de julho de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL 2021.2

ETAPAS/ ATIVIDADES	PRAZOS	
INSCRIÇÕES	20 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021	Inscrições: https://ssppg.uneb.br/
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	04 de agosto de 2021	Site do PPGESA http://www.ppgesa.uneb.br/
RECURSO À HOMOLOGAÇÃO	05 e 06 de agosto de 2021	Formulário será disponibilizado em: http://www.ppgesa.uneb.br/ Envio para o endereço eletrônico: ppgesa@uneb.br
RESULTADO AOS RECURSOS	09 de agosto de 2021	Site do PPGESA http://www.ppgesa.uneb.br/
RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10 de agosto de 2021	Site do PPGESA http://www.ppgesa.uneb.br/
AVALIAÇÃO DAS CARTAS DE INTENÇÃO	11 e 12 de Agosto de 2021	Secretaria Geral da Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA)
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DAS CARTAS DE INTENÇÃO	13 de Agosto de 2021	Site do PPGESA http://www.ppgesa.uneb.br/
RECURSO	16 e 17 de Agosto de 2021	Formulário será disponibilizado em: http://www.ppgesa.uneb.br/ Envio para o endereço eletrônico: ppgesa@uneb.br
RESULTADO AOS RECURSOS	18 de Agosto de 2021	Site do PPGESA http://www.ppgesa.uneb.br/
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	19 de Agosto de 2021	Site do PPGESA http://www.ppgesa.uneb.br/
MATRÍCULA	24 e 25 de Agosto de 2021	Secretaria Geral da Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA)
INÍCIO DAS AULAS	27 de Agosto de 2021	Modalidade Remota – Plataforma Teams

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Seleção de Candidatos: Semestre 2021.2 Nº de Inscrição do candidato no SPPG:

Opção de Disciplina: _____

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
1. COERÊNCIA/COESÃO	7,0	AV.1
Relevância da disciplina para formação profissional e acadêmica	4,5	
Coerência e Coesão Textuais (Não-contradição, Continuidade, Progressão e Articulação de Ideias)	1,5	
Continuidade textual e Formatação Geral da Carta de Intenções	1,0	
2. USO DAS NORMAS GRAMATICAIIS	3,0	AV.1
Concordância	1,0	
Pontuação	1,0	
Ortografia	1,0	
	Sub-total	
TOTAL DE PONTOS		
NOTA FINAL		

Obs. _____

Data: ____/____/____

Assinatura do avaliador 1: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado (a) como _____, RG nº
_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº
_____, candidato (a) a ingresso na Universidade do Estado da Bahia, pelo
Processo Seletivo para aluno especial semestre 2021.2 do Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA), DECLARO, nos termos
do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28
de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou
_____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER
TRANS). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de
análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso no referido programa pelo
sistema de cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e
quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha
solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude
na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula,
assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso
perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / 2021.
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no
CPF: _____, documento de identidade: _____, residente e
domiciliado à _____, declaro
para os devidos fins de comprovação junto a Coordenação do Processo Seletivo para Aluno
Especial semestre 2021.2 do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação, Cultura e
Territórios Semiáridos (PPGESA) que meu núcleo familiar é formado por
_____, _____,
_____, _____, _____. Todos residentes no
endereço acima citado efetuando a renda média mensal de R\$ _____
(_____). Declaro sob as penalidades
previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro que são verdadeiras as informações
mencionadas acima.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

ANEXO V

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, fui convocado (a) para pré-matrícula na UNEB, no processo seletivo para Aluno de Matrícula Especial, do período letivo 2021.2, na modalidade de vaga:

ESPECIFICIDADE:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Deficiência Física | <input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla |
| <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual | <input type="checkbox"/> Deficiência Visual |
| <input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva | <input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista |

Outro: _____

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente de que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá me submeter ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

Para uso da Coordenação do Processo Seletivo

REGISTRO DE VERIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
VERIFICAÇÃO EM: ____/____/____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
_____ Coordenador (a) do Processo Seletivo	

ANEXO VI
AUTO DECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), natural
de _____, filho de _____ e
_____, residente e domiciliado no
_____, localizado no município de
_____, portador do RG sob o nº
_____ Órgão Expedidor _____ e do CPF:
_____. Apresento essa declaração com o objetivo de
comprovar que pertenço ao povo Indígena _____,
localizado no Município de _____ para o fim específico de
atender a resolução _____ da Universidade do Estado da Bahia. Declaro ainda,
serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente de que a declaração inverídica, uma
vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da
matrícula na Universidade do Estado da Bahia – UNEB, além das penas previstas em lei, o
que pode acontecer a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

MODELO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (PRETO, PARDO), TRAVESTIS E TRANSEXUAIS, E INDÍGENAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para Aluno Especial semestre 2021.2 do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA) da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, que sou _____ (informar se preto, pardo ou indígena). Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultariam na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

Obs.: Autodeclaração a ser entregue no momento da comprovação da documentação juntamente com os documentos de inscrição.

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, convocado(a) para pré-matrícula na UNEB do período letivo para Seleção de Aluno Especial semestre 2021.2 do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA), declaro que sou membro da comunidade quilombola _____ (nome da comunidade), situada no(s) município(s) de _____, Estado _____ e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente de que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade do Estado da Bahia – UNEB, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil, profissão, inscrita no CPF _____, e no RG _____, residente e domiciliada _____, declaro para os devidos fins que sou proprietária do imóvel residencial localizado _____, o qual encontra-se alugado para _____, nacionalidade _____, estado civil, profissão, inscrita no CPF _____, e no RG _____, locação essa que teve início em _____ e cujo contrato vem sendo renovado anualmente, pelo valor mensal de R\$ _____.

Sendo o que havia a ser declarado e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

ANEXO X



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB) CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)

RESOLUÇÃO Nº 1.315/2018

(Publicada no D.O. E de 28-03-2018, pág. 43).

Aprova o Regulamento para oferta de vagas e as condições para ingresso de alunos estrangeiros nos Programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNEB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º e artigo 11, inciso XVI do Regimento Geral da UNEB, considerando o que consta do Processo nº 0603160038523, após parecer favorável da relatora designada,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para oferta de vagas e as condições para ingresso de alunos estrangeiros nos Programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNEB, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 27 de março de 2018.

José Bites de Carvalho
Presidente do CONSU

*OBSERVAÇÃO: O Anexo Único desta Resolução – Regulamento para oferta de vagas e as condições para ingresso de alunos estrangeiros nos Programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNEB encontram-se disponíveis no site desta universidade <www.uneb.br>.

ANEXO XI



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)

RESOLUÇÃO Nº 1.339/2018

(Publicada no D.O.E. 28-07-2018)

Aprova o sistema de reservas de vagas para negros e sobrevagas para indígenas; quilombolas; ciganos; pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades; transexuais, travestis e transgênero, no âmbito da UNEB, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0603180058920, em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o sistema de reservas de vagas para negros e sobrevagas para indígenas; quilombolas; ciganos; pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades; transexuais, travestis e transgênero, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), constante do anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções CONSU nºs. 468/2007, 605/2008, 710/2009, 711/2009 e 847/2011.

Sala das Sessões, 13 de Julho de 2018.

José Bites de Carvalho
Presidente do CONSU

**OBSERVAÇÃO: O Anexo Único desta Resolução, encontra-se disponível no site da Universidade.*